



*Universidade Estadual de Maringá*

*Centro de Ciências Sociais Aplicadas*

**RESOLUÇÃO Nº 119/2013-CI/CSA**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 30/10/2013.

Samarina de Abreu Bonatto,  
Secretária.

**Aprova a abertura de vagas para o Programa de Pós-Graduação Ciências Econômicas.**

Considerando o contido nos incisos XVII e XXI do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o conteúdo do **Processo nº 2091/1995 – volume 3**;

Considerando o contido no Ofício nº 093/2013-PCE;

Considerando a Resolução nº 015/2007-CEP;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 47ª reunião, nesta data.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica aprovada a abertura de até 24 (vinte e quatro) vagas para o **Programa de Pós-Graduação em Ciências Econômicas (PCE)**, para o período letivo de 2013, sendo:

- até 15 (quinze) vagas para candidatos aprovados do Centro: PCE/UEM, aprovados no Exame de Seleção da Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia (ANPEC)/2013;
- até 2 (duas) vagas para candidatos estrangeiros pelo PEC/PG da Capes;
- até 2 (duas) vagas para candidatos que se inscreveram para processo de seleção interno para Mestrado;
- até 5 (cinco) vagas para candidatos ao curso de Doutorado.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.**

Maringá, 25 de outubro de 2013.

*Nilmen Salles,*  
**Diretor.**